

ENADE DAS LICENCIATURAS 2026

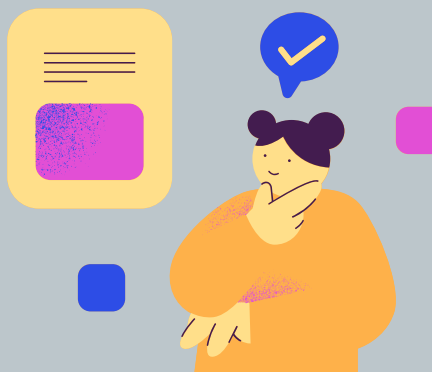
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



- O Enade das Licenciaturas é aplicado para estudantes habilitados de cursos de licenciaturas.
- O Enade das Licenciaturas é composto por dois processos avaliativos:
 - I- Avaliação Teórica (AT);
 - II - Avaliação da Prática (AP).
- Não, necessariamente, o aluno inscrito na AT, será inscrito na AP.
- Alunos habilitados para Avaliação Teórica (AT): aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2026, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2027. O estudante habilitado para a avaliação teórica do Enade 2026 deverá ser inscrito pela IES independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame. Além disso, no ato da realização da inscrição do estudante pelo coordenador de curso, será vinculado à respectiva inscrição o município da sede do curso.
- Alunos habilitados para Avaliação Prática (AP): aqueles que, no âmbito do estágio curricular supervisionado, estejam realizando a regência de classe na educação básica em um dos períodos de inscrição na AP, uma vez que, são duas etapas de inscrição para a avaliação prática.



- O estudante que estiver com a matrícula trancada não será inscrito para participar do Enade.
- O Enade é componente curricular obrigatório, sendo ateste, pelo Inep, da situação regular do participante no Exame, condição necessária para conclusão do curso de graduação. A regularidade dos estudantes no Enade atribuída pelo Inep será atestada por meio dos Relatórios de Estudantes em Situação Regular no Enade 2026, a serem disponibilizados à IES no Sistema Enade <enade.inep.gov.br>.
- O Sistema Enade está disponível no endereço <https://enade.inep.gov.br>
- Será utilizado como login e senha no Sistema Enade o Login Único do Portal Gov.br.



AVALIAÇÃO DA PRÁTICA (AP)

- As atividades práticas serão avaliadas pelo Enade das Licenciaturas durante a realização dos estágios curriculares supervisionados em escolas de Educação Básica, públicas ou privadas, com foco no período em que o estudante assume a regência de classe.
- A coordenação do curso inscreveu os estudantes habilitados para a prova prática no Sistema Enade, conforme orientação da Faced. A relação dos inscritos está disponível no site do curso, através do link <<https://www2.ufjf.br/biologia/enade/>>
- Até 26 de junho de 2026, os estudantes inscritos terão que acessar o Sistema Enade para Preenchimento do Questionário de AP. ESTE QUESTIONÁRIO É OBRIGATÓRIO E O NÃO PREENCHIMENTO IMPLICA EM IRREGULARIDADE PERANTE O INEP! **Já podem acessar o sistema e efetuar o preenchimento do questionário.**
- O estudante em situação irregular no Enade das Licenciaturas 2026 estará impossibilitado de colar grau, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório.

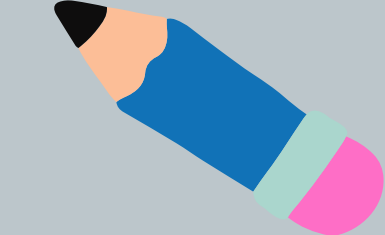


AVALIAÇÃO DA PRÁTICA (AP)

- A Avaliação da Prática (AP) é composta também por ações por parte do supervisor e orientador do estágio. Dessa forma, o estudante inscrito na AP deverá entrar em contato com o supervisor e orientador para tratar destas ações conjuntas.
- O professor supervisor atuará como avaliador externo do Inep no processo da AP. A avaliação realizada pelo supervisor será considerada avaliação externa da AP acerca das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes.
- O estudante inscrito na AP deverá alinhar com o professor supervisor a data específica para uma aula na qual realizará a regência de classe a ser avaliada. A aula a ser ministrada pelo estudante e avaliada pelo professor supervisor deverá ter duração mínima de 1 hora/aula.
- Antes do início da aula, o estudante inscrito na AP deverá entregar ao professor supervisor uma cópia do plano da aula a ser avaliada. O documento deve ser idêntico ao cadastrado no Sistema Enade.
- **Para informações detalhadas consulte o Edital nº 30, de 30 de março de 2026.**

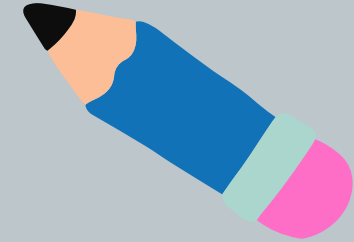


AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT)



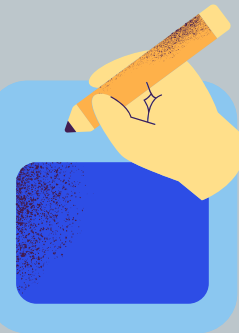
- Os estudantes da licenciatura habilitados e inscritos na Avaliação Teórica (AT) do Enade 2026 serão avaliados, automaticamente, por meio da PND - Prova Nacional Docente, aplicada pelo Inep, ou seja, a PND utilizará as matrizes de referência e os instrumentos da avaliação teórica do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes das Licenciaturas - Enade das Licenciaturas.
- Sobre a PND: os entes federativos nacionais, do Distrito Federal, estaduais e municipais poderão utilizar a PND como etapa única ou complementar de seleção nos editais para admissão de docentes, bastando para isso, formalizar adesão com o Ministério da Educação.
- O Sistema PND pode ser acessado através do endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>>.
- Os estudantes inscritos na AT deverão preencher as informações relativas ao cadastro do estudante no Sistema PND. **O preenchimento completo e correto deste cadastro é de responsabilidade do estudante.**
- Após o preenchimento do cadastro do estudante o Questionário do Estudante é liberado no Sistema e deve ser preenchido na sequência. **O preenchimento do Questionário do Estudante é instrumento de caráter obrigatório.**

AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT)



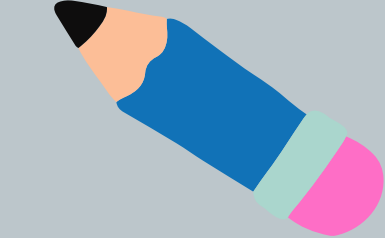
- As respostas ao Questionário do Estudante serão analisadas pelo Inep, preservando-se o sigilo das identidades dos respondentes.
- A Portaria MEC nº300, de 02 de abril de 2026 e o Edital nº 67, de 22 de maio de 2026 dispõem sobre a Prova Nacional Docente - PND.
- O estudante habilitado para realizar AT deve ser inscrito independentemente de ter participado de edições anteriores do Enade.
- O aluno inscrito para a AT que não conseguir colar grau até julho de 2027, ainda assim deverá comparecer à prova. Caso contrario, ficará irregular perante o Inep. Dessa forma, para enfatizar, o estudante inscrito que não colar grau ao final do período letivo 2027.1 não sofrerá penalidade desde que realize a prova.
- O estudante inscrito na AT poderá utilizar o código alfanumérico impresso na contra capa do Caderno de Prova para solicitar comprovação antecipada de presença no Exame, sendo vedado destacá-lo da contracapa ou reproduzi-lo por qualquer outro meio, devendo o estudante aguardar o cumprimento do tempo estabelecido para a saída definitiva com a contra-capa da prova.

- Caso o estudante não entregue a contra-capa da prova à coordenação do curso, onde consta o código alfanumérico, não será possível o ateste de presença por parte da IES. Assim sendo, o estudante terá que aguardar a confirmação de presença pelo Inep, baseada na lista de presença. Esta confirmação de presença pelo Inep se dá ao final do processo avaliativo da Edição 2026 do Enade.
- A prova, com duração total de 5 horas e trinta minutos, é composta por uma parte de Formação Geral Docente, comum aos cursos de todas as áreas, e uma de Componente Específico, próprio das Ciências Biológicas.
- A parte de Formação Geral Docente, que compreende os conteúdos transversais pedagógicos comuns a todas as áreas que serão avaliadas, terá 30 questões de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e 1 discursiva que avaliará aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma padrão da língua portuguesa.
- A parte de Componente Específico terá 50 questões de múltipla escolha envolvendo situações-problema e estudos de caso.
- É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição no dia de aplicação da prova.
- É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões.
- O acesso à sala de prova será permitido, dentro do horário estabelecido, com a apresentação de documento de identificação com foto válido.



- Consideram-se documentos válidos: cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Nacional Docente do Brasil (CNDB); documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG, CIN, CNDB) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados.
- O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova é de 2 horas, sendo permitido a assinatura da lista de presença somente após transcorrido esse tempo. Este tempo mínimo de permanência na sala de aplicação da prova de 2 horas é **um dos requisitos para atestar a presença na AT**. Este tempo mínimo de 2 horas é necessário para que o estudante possa destacar a contra-capa da prova (que contém o código alfanumérico) para, posteriormente, entregar a contra-capa à coordenação do curso para ateste de presença na AT. **NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DO CÓDIGO ALFANUMÉRICO POR E-MAIL.**





- A aplicação da PND / Prova Teórica Enade das Licenciaturas seguirá o horário de Brasília

12h - Abertura dos Portões

13h - Fechamento dos portões

13h30 - Início da prova

19h - Término da prova

- Só serão aceitas as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta e material transparente.

Para maiores informações consulte o Edital nº 49, de 24 de abril de 2026.

OS ALUNOS INSCRITOS PARA COLAR GRAU AO FINAL DE 2026.1 TEM QUE RESPONDER O QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE, OBRIGATORIAMENTE, NA PRIMEIRA ETAPA, NO PERÍODO DE 22 DE JUNHO A 03 DE JULHO.



CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
Preenchimento do Cadastro; (funcionalidade de inscrição do Sistema PND); e confirmação ou alteração da área de avaliação; e indicação da UF e do município de prova.	Estudante	22/06 a 03/07/2026	Sistema PND
Solicitação de atendimento especializado	Estudante	22/06 a 03/07/2026	Sistema PND
Solicitação de tratamento pelo nome social	Estudante	22/06 a 03/07/2026	Sistema PND
1º período de preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	22/06 a 03/07/2026	Sistema PND

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

2º período de preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	27/07/2026 a 19/09/2026	Sistema PND
Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	06/07/2026	Sistema PND
Recurso da solicitação de atendimento especializado	Estudante	06 a 07/07/2026	Sistema PND
Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado	Inep	16/07/2026	Sistema PND

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

Divulgação dos locais de prova (Cartão de Confirmação da Inscrição)	Inep	31/08/2026	Sistema PND
Aplicação da prova	Inep	20/09/2026	Locais de aplicação
Divulgação dos cadernos de prova, da grade de correção da questão discursiva, das versões preliminares dos gabaritos das questões objetivas e da expectativa de resposta da questão discursiva	Inep	24/09/2026	Portal do Inep

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

Interposição de recurso da versão preliminar dos gabaritos das questões objetivas e da expectativa de resposta da questão discursiva	Inep	24 e 25/09/2026	Sistema PND
Registro de presença do estudante na Prova pela IES	Coordenador de curso	30/09/2026 a 20/10/2026	Sistema Enade
Resultado do recurso e divulgação da versão final da expectativa de resposta da questão discursiva	Inep	10/11/2026	Sistema PND



CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva	Inep	10/11/2026	Sistema PND
Recurso da correção da resposta da questão discursiva	Estudantes	10 a 12/11/2026	Sistema PND
Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025	Inep	19/11/2026	Sistema Enade
Resultado do recurso da versão preliminar e divulgação da versão final dos gabaritos das questões objetivas	Inep	15/12/2026	Sistema PND



CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

Divulgação do resultado individual na PND (Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas) e Boletim de Desempenho Individual	Inep	15/12/2026	Sistema PND
Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	20/11/2026 a 15/01/2027	Sistema Enade
Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	20/11/2026 a 15/01/2027	Sistema Enade
Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	20/11/2026 a 29/01/2027	Sistema Enade

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DAS LICENCIATURAS/ PND - 2026

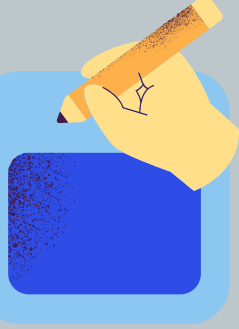
Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	20/11/2026 a 29/01/ 2027	Sistema Enade
Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	01/02/2027	Sistema Enade
Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	01/02/2027	Sistema Enade
Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES	Inep	Até 12/03/2027	Sistema Enade
Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	02/08/2027	Sistema Enade

CRITÉRIOS PARA DISPENSA DA PROVA TEÓRICA (PORTARIA Nº359, DE 29 DE MAIO DE 2025)



Ação	Descrição	Responsável
Dispensa de prova	Processo destinado aos casos em que o estudante não compareceu ao local de aplicação de prova designado pelo Inep.	Estudante, nos casos de: I - ocorrências de ordem pessoal; II - compromissos profissionais. Coordenador de curso (IES), nos casos de: I - compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade. II - recurso de acessibilidade não disponibilizado pelo Inep.
		Inep, nos casos de: I - ocorrências envolvendo a operacionalização do Enade que impossibilitem a verificação do registro de presença do estudante no local de prova.

CRITÉRIOS PARA DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PROVA - ENADE



Solicitações de dispensa de prova por iniciativa do Estudante

I - Ocorrências de ordem pessoal:

a) Acidentes - Apresentação de boletim de ocorrência policial contendo relato de acidente de trânsito relativo à colisão ou atropelamento que impossibilite o deslocamento até o local de prova no dia da aplicação do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

b) Assalto - Apresentação de boletim de ocorrência policial relatando situação de assalto no dia da aplicação da prova do Enade, antes do horário do início das provas, com envolvimento direto do estudante na condição de vítima. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

c) Casamento - Apresentação de certidão de casamento do estudante (registro civil), ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade.

d) Extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação - Apresentação de boletim de ocorrência comprovando extravio, perda, furto ou roubo de documento de identificação na data de aplicação da prova do Enade. Serão aceitos somente boletins de ocorrência registrados até o dia da aplicação do Enade.

e) Luto - Apresentação de certidão de óbito, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data de aplicação da prova do Enade, de cônjuge, companheiro, dependente devidamente qualificado ou de qualquer parente do estudante, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até terceiro grau. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau: ascendentes - pais(s), avó(s) e bisavó(s); descendentes - filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais - irmão(s), tios e sobrinhos; e afins - cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s). Caso necessário, o estudante deverá incluir, além da certidão de óbito, outra(s) certidão(ões) que comprove(m) o vínculo familiar.

f) Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) transferido(a) de município por seu empregador - Apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove a efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional ou de cargo eletivo em município diferente do anteriormente alocado, após o encerramento do período de retificação das inscrições do Enade, ou efetiva transferência de cônjuge ou companheiro(a) para exercício profissional no exterior.

g) Saúde - Apresentação de atestado médico ou odontológico que justifique a impossibilidade de comparecimento à prova e abarque o dia da aplicação da prova do Enade, com carimbo contendo o número de registro profissional do médico (CRM ou RMS) ou dentista (CRO) e sua assinatura. Também será aceito atestado de acompanhamento de familiar (cônjuge, companheiro, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado, avô e/ou avó) ou dependente legal devidamente qualificado, carimbado e assinado por médico ou dentista. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista. Serão aceitos atestados com assinatura manuscrita ou digital, desde que contenham o número do registro profissional.



h) Maternidade - Apresentação de atestado médico especificando a condição de licença-maternidade da estudante, com carimbo contendo o número de registro profissional (CRM ou RMS) e a assinatura do médico, além da indicação expressa do período de licença que abarque o dia da aplicação da prova do Enade ou a certidão de nascimento da criança que comprove que seu nascimento ocorreu 120 dias antes da data de aplicação da prova do Enade. Igualmente será concedida licença-maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou sem carimbo e/ou assinatura de médico ou dentista.

i) Paternidade - Apresentação de certidão de nascimento ou de adoção de filho que comprove a ocorrência do fato até 20 (vinte) dias antes da data de aplicação da prova do Enade.

j) Atividade acadêmica em outro curso de graduação ou pós-graduação - Documento da Instituição de Ensino Superior que comprove que o estudante estava em atividade acadêmica ou participação em processo seletivo para outro curso de graduação ou pós-graduação, ou estava em desenvolvimento de atividade curricular em outro curso de graduação ou pós-graduação no dia da aplicação da prova do Enade.

k) Concurso público ou processo seletivo de trabalho - Apresentação de documento e/ou declaração que comprove o comparecimento do estudante a concurso público ou a processo seletivo de trabalho no dia da aplicação da prova do Enade, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do representante da realizadora do concurso ou do empregador. No caso de declarações de empresas, o documento deverá conter carimbo com os dados do CNPJ e o nome do declarante. Não serão aceitos comprovantes de inscrição. Serão aceitos documentos com assinatura manuscrita ou digital.



l) Intercâmbio não vinculado ao curso avaliado - Apresentação de documento da instituição de ensino estrangeira contendo o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim), que comprove a realização de intercâmbio internacional não vinculado ao curso avaliado no dia da aplicação da prova do Enade.

m) Privação de liberdade - Apresentação de documento assinado por autoridade competente que comprove que o estudante estava privado de liberdade no dia da aplicação da prova do Enade.

II - Compromissos profissionais:

a) Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia da aplicação da prova do Enade, com identificação do empregador responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do empregador e carimbo contendo os dados do CNPJ da empresa. Caso o estudante seja dono/sócio de empresa, deve ser anexada declaração do próprio estudante contendo justificativa da necessidade de trabalho no dia da prova e o contrato social da empresa que comprove a posse/sociedade do estudante na empresa. Caso o estudante seja microempreendedor individual, deverá ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), juntamente com documento contendo justificativa da necessidade de trabalho.



Solicitações de dispensa de prova por iniciativa da IES

I - Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo Enade:

a) Intercâmbio internacional vinculado à IES - Apresentação de documento com identificação do coordenador de curso e/ou responsável pela declaração, devendo esse documento estar em papel timbrado ou equivalente, com a devida assinatura do declarante e os dados da IES, e comprovar a impossibilidade do comparecimento do estudante à aplicação da prova do Enade, por encontrar-se em intercâmbio internacional vinculado ao curso avaliado. A declaração deverá conter o nome completo do estudante, seus dados pessoais e o período do curso (início e fim).

II - Recurso de acessibilidade não disponibilizado pelo Inep:

a) Atendimentos Especializados disponibilizados pelo Inep não atendem necessidade do estudante: Apresentação relatório elaborado pelo coordenador de curso ou setor específico da IES responsável pela educação especial inclusiva e acessibilidade, informando que o estudante possui deficiência ou condição específica que exige ferramentas assistivas, metodologias ou assistências não disponibilizadas pelo Inep para a realização da prova teórica do Enade.



- Os casos de solicitações de dispensa que apresentarem indícios de irregularidades, documentos falsos e/ou documentos rasurados serão reportados às autoridades competentes para investigação, sem prejuízos de outras medidas cabíveis, sujeitando-se às sanções administrativas, civís e penais.
- A solicitação de dispensa deverá conter, obrigatoriamente, cópia digitalizada do documento original ou cópia autenticada que comprove o motivo da ausência no local de prova do Enade.
- Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, EXCLUSIVAMENTE em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e inseridos no Sistema Enade, no momento do registro da solicitação de dispensa.

A coordenação está à disposição para tirar dúvidas.

Boa prova a todos!



Documentos importantes:

**Portaria N° 359, de 29
de maio de 2025
(Enade)**



**Portaria MEC N° 276, de
27 de março de 2026
(Enade 2026)**



**Edital N° 30, de 30 de
março de 2026
(PA)**



**Portaria MEC N° 300,
de 2 de abril de 2026
(PND)**



**Edital N° 49, de 24 de
abril de 2026
(PT)**



**Edital N° 67 de 22 de
maio de 2026
(PND)**

